



GERANDO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE DISPENSA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos elétricos para projeto de extensão de rede para 70 loteamentos sociais e o projeto elétrico para prefeitura Municipal de Jaraguá-GO

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Total Estimado
01	SV	01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos elétricos na prefeitura Municipal de Jaraguá-GO, e extensão de rede para 70 lotes sociais, e aprovação junto a equatorial.	R\$ 38.300,00

2. LEGISLAÇÃO

Conforme inciso I do art. 75 e §3º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Jaraguá/GO fará contratação direta por dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto elétrico para o prédio da Prefeitura Municipal de Jaraguá, bem como dos projetos de extensão de rede de distribuição de energia elétrica destinados ao atendimento dos 70 (setenta) lotes de interesse social, visando à aprovação junto à concessionária Equatorial Goiás.

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência, no quadro técnico municipal, de profissionais e estrutura especializada para a elaboração dos projetos elétricos exigidos pelas normas técnicas da concessionária e da legislação vigente, considerando que tais projetos demandam conhecimentos específicos, utilização de



GERANDO DESENVOLVIMENTO

softwares especializados e atendimento aos critérios estabelecidos pelas normas da ABNT, concessionária de energia e demais órgãos competentes.

Quanto ao prédio da Prefeitura Municipal, a elaboração do projeto elétrico é indispensável para possibilitar a adequação das instalações elétricas existentes, garantindo segurança, confiabilidade, eficiência energética e atendimento às normas técnicas vigentes, servindo ainda como base para futuras ampliações, reformas e execução dos serviços necessários.

Em relação aos 70 lotes destinados à habitação de interesse social, a contratação visa à elaboração do projeto de extensão da rede de distribuição de energia elétrica, condição indispensável para análise e aprovação pela Equatorial Goiás, possibilitando a implantação da infraestrutura necessária ao fornecimento de energia às futuras unidades habitacionais. Os lotes encontram-se destinados à política habitacional do Município e serão enquadrados como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), permitindo a aplicação dos critérios específicos previstos para empreendimentos de interesse social pela concessionária.

A aprovação do projeto junto à Equatorial constitui etapa obrigatória para a implantação da infraestrutura elétrica, sendo requisito para a efetivação da política pública de habitação, garantindo aos futuros beneficiários acesso aos serviços públicos essenciais e possibilitando o desenvolvimento urbano regular da área.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a elaboração de projetos técnicos compatíveis com as exigências normativas, promovendo a regularização da infraestrutura elétrica municipal e viabilizando a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura administrativa e à expansão da habitação de interesse social no Município de Jaraguá-GO.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar todos os projetos, memoriais, estudos e documentos técnicos necessários, observando as normas da ABNT, os padrões técnicos da Equatorial Goiás, as normas aplicáveis ao cabeamento estruturado e demais legislações vigentes, compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços:

a) Projeto de Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – 70 Lotes de Interesse Social (ZEIS)



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Elaboração do projeto completo de extensão da rede de distribuição de energia elétrica para atendimento aos 70 (setenta) lotes destinados à habitação de interesse social, contemplando todos os levantamentos, cálculos, desenhos, especificações e demais documentos técnicos exigidos pela Equatorial Goiás, visando à análise, aprovação e posterior execução da obra pela concessionária, conforme os critérios aplicáveis aos empreendimentos enquadrados como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

O projeto deverá atender integralmente aos padrões técnicos da Equatorial Goiás e contemplar todos os elementos necessários para sua aprovação, incluindo memorial descritivo, memória de cálculo, quando aplicável, lista completa de materiais, detalhamentos técnicos e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

b) Projeto Elétrico da Prefeitura Municipal

Elaboração do projeto elétrico completo das instalações elétricas do prédio da Prefeitura Municipal de Jaraguá, contemplando, no mínimo:

- Levantamento e dimensionamento das cargas;
- Distribuição dos circuitos elétricos;
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção;
- Quadros de distribuição;
- Diagramas unifilares e multifilares;
- Sistema de aterramento;
- Memorial descritivo;
- Memórias de cálculo;
- Detalhes construtivos;
- Lista completa de materiais;
- Emissão da ART.

Durante o desenvolvimento do projeto deverá ser realizado o estudo da demanda de energia da edificação, verificando a necessidade de implantação de subestação de



GERANDO DESENVOLVIMENTO

energia elétrica. Caso tecnicamente necessária, a contratada deverá elaborar o projeto completo da subestação, incluindo todos os documentos técnicos exigidos pela Equatorial Goiás, promovendo seu protocolo, acompanhamento e aprovação junto à concessionária.

c) Projeto de Cabeamento Estruturado

Elaboração do projeto completo de cabeamento estruturado para dados da Prefeitura Municipal, contemplando infraestrutura de eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, racks, patch panels, identificação dos pontos de rede, diagramas, detalhamentos construtivos, especificações técnicas, memorial descritivo, lista completa de materiais e emissão da respectiva ART, atendendo às normas técnicas vigentes e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

d) Documentação Técnica

Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados de:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Memorial Descritivo;
- Memórias de cálculo, quando aplicáveis;
- Plantas, detalhes, diagramas e demais peças técnicas necessárias;
- Relação quantitativa e especificação completa dos materiais;
- Arquivos em formato editável (DWG, XLSX, DOCX, quando aplicável) e em formato PDF;
- Demais documentos exigidos para aprovação junto à Equatorial Goiás.

A contratada deverá ainda prestar suporte técnico durante todo o processo de análise dos projetos pela Equatorial Goiás, realizando, sem custos adicionais para o Município, todas as adequações, revisões, complementações ou correções eventualmente solicitadas pela concessionária, até a emissão da aprovação definitiva dos projetos.

e) Documentação disponibilizada pelo Município e visita técnica



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Para subsidiar a elaboração dos projetos da Prefeitura Municipal, o Município disponibilizará à contratada, **como anexos deste Termo de Referência**, os seguintes documentos:

- Projeto "**as built**" das instalações da Prefeitura Municipal;
- Levantamento/estimativa das cargas elétricas atualmente instaladas na edificação;
- Projeto urbanístico dos 70 (setenta) lotes destinados à habitação de interesse social (ZEIS).

Os documentos fornecidos possuem caráter exclusivamente orientativo e têm por finalidade auxiliar no desenvolvimento dos projetos, não afastando a responsabilidade técnica da contratada quanto à conferência das informações e ao correto dimensionamento das soluções propostas.

Será **obrigatória a realização de visita técnica** ao prédio da Prefeitura Municipal para inspeção das instalações existentes, conferência das cargas instaladas, verificação das condições da infraestrutura elétrica, levantamento de eventuais adequações necessárias e coleta de todas as informações indispensáveis ao desenvolvimento do projeto elétrico, do projeto de cabeamento estruturado e da eventual subestação de energia.

Da mesma forma, a contratada deverá realizar os levantamentos necessários na área destinada aos 70 lotes, utilizando como referência o projeto urbanístico disponibilizado pelo Município, promovendo todas as verificações técnicas indispensáveis à elaboração do projeto de extensão da rede de distribuição de energia elétrica.

A contratada será integralmente responsável pela compatibilização das informações fornecidas pelo Município com as condições verificadas em campo, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento das condições existentes para fins de revisão contratual, solicitação de aditivos ou prorrogação de prazo.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Além disso, todos os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios de segurança, confiabilidade, eficiência energética, facilidade de manutenção e viabilidade de execução, garantindo sua plena utilização pelo Município e sua aprovação junto à Equatorial Goiás e aos demais órgãos competentes.

PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo máximo para entrega dos projetos será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O objeto será entregue no Departamento de engenharia.
- 4.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente e, após verificação e aprovação pela fiscalização designada, recebidos definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis.
- 4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas técnicas.
- 4.5. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas detectadas pela fiscalização.
- 4.6 A empresa deverá entregar os projetos aprovados pela concessionária local, tanto o projeto de extensão de rede quanto o projeto da prefeitura;
- 4.7 A Prefeitura disponibilizará os levantamentos arquitetônicos existentes, ainda que alguns estejam desatualizados, os quais deverão ser revisados e atualizados pela contratada para utilização.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência até 31/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 ou rescindido conforme art. 137 da mesma lei.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração nomeará servidor responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará a execução, atestará as entregas e verificará a conformidade com as exigências deste Termo.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

7. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de valor foi realizada conforme levantamento realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Jaraguá.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2025, a ser indicada pelo setor de contabilidade.

9. BUSCA POR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

Atendendo ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, será publicado no site oficial aviso de dispensa, este Termo de Referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação, para que eventuais interessados apresentem propostas em até 03 (três) dias úteis.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de licitação pelo e-mail dispensacpl@jaragua.go.gov.br, respeitando prazos e condições do Aviso de Dispensa.

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para estar tecnicamente habilitada, a empresa deverá apresentar:

Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em situação regular.

-Comprovação de que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual permitido pela legislação vigente, Engenheiro Eletricista devidamente habilitado, que será o responsável técnico pelos serviços objeto da contratação.

-Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que o responsável técnico executou serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da licitação.

-Para fins de comprovação da qualificação técnica, as CATs deverão demonstrar, no mínimo, experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas com demanda igual ou superior a 75 kVA, incluindo dimensionamento de entrada de energia, quadros elétricos, alimentadores e, quando aplicável, subestações de energia.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

-A licitante deverá comprovar experiência na elaboração e aprovação de projetos elétricos junto à concessionária Equatorial Goiás, mediante apresentação de documento emitido pela concessionária que demonstre a aprovação de projeto(s) elaborado(s) pelo responsável técnico ou pela empresa, tais como carta de aprovação, parecer técnico, autorização de execução ou documento equivalente.

Todos os documentos técnicos deverão estar devidamente vinculados ao responsável técnico indicado para a execução do objeto, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigíveis.

Ressalta-se que a Administração fiscalizará o cumprimento dessas exigências, não sendo admitida a habilitação de empresas que não comprovem capacidade técnica compatível.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratada:

- Cumprir prazos e especificações técnicas;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais envolvidos;
- Corrigir falhas e incompatibilidades sem ônus adicional;
- Manter atualizadas certidões e requisitos de habilitação durante a execução;
- Entregar todos os produtos (projetos, orçamentos, memoriais, planilhas, cronogramas) compatibilizados.
- Essa fiscalização será exercida pelo(s) responsável(is) técnico(s) da contratada, devidamente registrado(s) em ART/RRT.

12.2 Da Contratante:

- Efetuar pagamento conforme contrato;
- Fornecer informações necessárias para a execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o contrato;
- Notificar irregularidades detectadas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multas (até 10% do valor contratual), suspensão temporária e declaração de inidoneidade, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste processo implica aceitação plena deste Termo e seus anexos. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o processo de dispensa, em caso de interesse público ou ilegalidade.

Jaraguá/GO, 25 de junho de 2026

Gabriela de Oliveira Gomes
Engenheira Civil
Crea: 1019821710 D/GO